



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912255246, QUE ENTRE SI FAZEM A AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

PROCESSO (ANTT) Nº. 50500.004414/2021-88

CONTRATANTE:		
Razão Social: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT		
CNPJ/MF: 04.898.488/0001-77	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT		
Endereço: ST SCE/SUL, LOTE 10 - TRECHO 3 - PROJETO ORLA POLO 8, S/Nº - ASA SUL		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70200-003
Endereço Eletrônico: dg@antt.gov.br	Telefone: (61) 3410-1990	
Representante Legal: GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO		
Cargo/Função: DIRETOR GERAL EM EXERCICIO	RG: MG 14.369.299 SSP/MG	CPF: 085.726.896-13

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Nome Fantasia: Superintendência Estadual de Brasília		
Endereço: SCEN Trecho 02 - Lote 04 - Térreo		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70800-901
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefones: 3003-0800 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 200 0800 (Demais localidades)	

Representante Legal I: <i>Helen Aparecida de Oliveira Cardoso</i>	
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77
Representante Legal II: <i>Fabiano Santana Pires Reis</i>	
RG: 13035080-4 IFP/RJ	CPF: 094.771.717-00

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Correios) Nº. 9912255246 - CONTRATO ADMINISTRATIVO (ANTT) Nº. 08/2021**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses**, de **12/05/2025 até 12/05/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a **partir de 12/05/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 500.625,00** (quinhentos mil seiscientos e vinte e cinco reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **339039-47**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **173865**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 22/04/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 22/04/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57242188** e o código CRC **30D77672**.